



## Município de Capanema - PR

000040

### TABELA DE REEQUILIBRIO DE CONCRETO

2.4.1	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	427,22	
	MAO DE OBRA	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
	VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	1204,6	
	VALOR REAJUSTE	273,4	
	VALOR CORRIGIDO	1478	

4.4.1	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	427,22	
	MAO DE OBRA	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
	VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	9171	
	VALOR REAJUSTE	2084,56	
	VALOR CORRIGIDO	11255,56	

5.4.1	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	427,22	
	MAO DE OBRA	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
	VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	4635,89	
	VALOR REAJUSTE	1053,74	
	VALOR CORRIGIDO	5689,63	

5.3.1	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020



## Município de Capanema - PR

000941

MATERIAL	427,22	
MAO DE OBRA	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	2301,16	
VALOR REAJUSTE	523,05	
VALOR CORRIGIDO	2824,21	

3.1 CONCRETO		
MATERIAL	348,07	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	427,22	
MAO DE OBRA	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	9361,33	
VALOR REAJUSTE	2127,83	
VALOR CORRIGIDO	11489,16	

3.1 CONCRETO		
MATERIAL	348,07	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	427,22	
MAO DE OBRA	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	4572,48	
VALOR REAJUSTE	1039,33	
VALOR CORRIGIDO	5611,81	

3.3.1 CONCRETO		
MATERIAL	348,07	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	427,22	
MAO DE OBRA	57,73	
MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	2524,93	
VALOR REAJUSTE	573,92	



## Município de Capanema - PR

VALOR CORRIGIDO	3098,85	7199,12
-----------------	---------	---------

11.3.1	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	427,22	
	MAO DE OBRA	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
	VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	11289,49	
	VALOR REAJUSTE	2566,11	
	VALOR CORRIGIDO	13855,6	

13.3.1	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	427,22	
	MAO DE OBRA	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
	VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	35839,68	
	VALOR REAJUSTE	8146,35	
	VALOR CORRIGIDO	43986,03	

14.3	CONCRETO		
	MATERIAL	348,07	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	405,8	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	427,22	
	MAO DE OBRA	57,73	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	484,95	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	22,73%	
	VALOR PLANILHA (88,80% MATERIAL)	5859,2	
	VALOR REAJUSTE	1331,79	
	VALOR CORRIGIDO	7190,99	

REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ITEM CONCRETO	R\$ 19.720,08
---------------------------------------	---------------

OBS 1: PARA CALCULAR A VARIAÇÃO DO ITEM FORAM USADAS AS TABELAS SINAPI DE 10/2020 E A SINAPI ATUALIZADA DO DIA DA MEDIÇÃO

OBS 2: O REAJUSTE DE PREÇO FOI CALCULADO SOMENTE SOBRE O VALOR DO INSUMO, TENDO DESCONTADO O VALOR DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM A TABELA SINAPI

Bruto H. Lanzaolini  
Engenheiro Civil  
CREA PR 141004



## Município de Capanema - PR

000943

### TABELA DE REEQUILIBRIO DE FORMA EM CHAPA COMPENSADA

2.2.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	56,28	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	79,82	SINAPI 11/06/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
	VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	1043,96	
	VALOR REAJUSTE	194,49	
	VALOR CORRIGIDO	1238,45	
4.2.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	56,28	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	79,82	SINAPI 11/06/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
	VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	5258,73	
	VALOR REAJUSTE	979,7	
	VALOR CORRIGIDO	6238,43	
5.2.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	56,28	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	79,82	SINAPI 11/06/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
	VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	11741,14	
	VALOR REAJUSTE	2187,38	
	VALOR CORRIGIDO	13928,52	
6.2.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020



## Município de Capanema - PR

000344

MATERIAL	56,28	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>79,82</b>	SINAPI 11/06/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	1826,93	
VALOR REAJUSTE	340,36	
<b>VALOR CORRIGIDO</b>	<b>2167,29</b>	

7.2.1

<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
MATERIAL	47,44	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>70,53</b>	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	56,28	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>79,82</b>	SINAPI 11/06/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	13888,02	
VALOR REAJUSTE	2587,34	
<b>VALOR CORRIGIDO</b>	<b>16475,36</b>	

8.2.1

<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
MATERIAL	47,44	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>70,53</b>	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	56,28	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>79,82</b>	SINAPI 11/06/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	3456,19	
VALOR REAJUSTE	643,89	
<b>VALOR CORRIGIDO</b>	<b>4100,08</b>	

9.2.1

<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
MATERIAL	47,44	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>70,53</b>	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	56,28	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>79,82</b>	SINAPI 11/06/2021
VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	817,8	
VALOR REAJUSTE	152,35	



## Município de Capanema - PR

000945

	VALOR CORRIGIDO	970,15	
10.1.1	<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	67,7	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	26,72	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	94,42	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	42,82%	
	VALOR PLANILHA (71,7% MATERIAL)	6164,47	
	VALOR REAJUSTE	2639,63	
	VALOR CORRIGIDO	8804,1	
11.1.1	<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	67,7	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	26,72	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	94,42	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	42,82%	
	VALOR PLANILHA (71,7% MATERIAL)	8135,36	
	VALOR REAJUSTE	3483,57	
	VALOR CORRIGIDO	11618,93	
12.1	<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	67,7	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	26,72	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	94,42	SINAPI 13/08/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	42,82%	
	VALOR PLANILHA (71,7% MATERIAL)	2085,6	
	VALOR REAJUSTE	893,06	
	VALOR CORRIGIDO	2978,66	
13.1	<b>FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA</b>		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	67,7	



## Município de Capanema - PR

050946

MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	26,72	
MATERIAL + MAO DE OBRA	94,42	SINAPI 13/08/2021
VARIACÃO DO MATERIAL	42,82%	
VALOR PLANILHA (71,7% MATERIAL)	9939,34	
VALOR REAJUSTE	4256,02	
VALOR CORRIGIDO	14195,36	

14.1.1

FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA		
MATERIAL	47,44	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
MATERIAL + MAO DE OBRA	70,53	SINAPI 21/10/2020
MATERIAL	67,7	
MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	26,72	
MATERIAL + MAO DE OBRA	94,42	SINAPI 13/08/2021
VARIACÃO DO MATERIAL	42,82%	
VALOR PLANILHA (71,7% MATERIAL)	9003,6	
VALOR REAJUSTE	3855,34	
VALOR CORRIGIDO	12858,94	

REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ITEM FORMAS

R\$ 22.213,13

OBS 1: PARA CALCULAR A VARIACÃO DO ITEM FORAM USADAS AS TABELAS SINAPI DE 10/2020 E A SINAPI ATUALIZADA DO DIA DA MEDIÇÃO
OBS 2: O REAJUSTE DE PREÇO FOI CALCULADO SOMENTE SOBRE O VALOR DO INSUMO, TENDO DESCONTADO O VALOR DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM A TABELA SINAPI

*Bruno H. Lanzarini*

Bruno H. Lanzarini  
Engenheiro Civil  
CREA-PR - 141004

23.903.344/0001-06  
BRUNO HENRIQUE  
LANZARINI - ME  
Rua Lins Pedro I - 219 - Centro  
85710-000 - Santa Antonia do Sudoeste-PR



## Município de Capanema - PR

---

Em 28/10/2021 o fiscal de contratos emite o Parecer Técnico a respeito do reequilíbrio.





Município de Capanema - PR



Município de  
**Capanema - PR** 00004  
Secretaria de Planejamento  
e Projetos

**PARECER TÉCNICO Nº 43/2021**

Com relação ao contrato administrativo nº 459/2020 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020 – EMENDA PARLAMENTAR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preço nº 18/2020, no que tange ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro sob o protocolo nº 1682/2021, datado de 09/06/2021 folhas nº 0210 a 0240 do PA, segue o seguinte.

Após análise no material (solicitação de reequilíbrio financeiro do contrato em epígrafe) enviado pela empresa executora, cabe algumas considerações antes da fundamentação, pendências e conclusão do presente parecer técnico.

A empresa cita o artigo nº 65 da lei de licitações a qual passo a reproduzir, "os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I-Unilateralmente pela Administração a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei".

O reequilíbrio financeiro do contrato não está ligado a alterações no projeto, sendo assim o artigo citado **não faz lastro nenhum** ao pleito da empresa executora.



## Município de Capanema - PR

### Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

900949

A empresa cita também o inciso 1º do mesmo artigo a qual passo a reproduzir, "o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato".

O valor da obra orçado pela empresa é de	R\$ 395.000,00
O valor calculado pela empresa referente ao concreto	R\$ 124.367,48
O valor calculado pela empresa referente ao aço	R\$ 62.367,48
O valor calculado pela empresa referente a forma	R\$ 22.213,38
Perfazendo um total pleiteado de	R\$ 208.601,38

A grosso modo (sem se aprofundar no cálculo em si), apenas resumindo a empresa está solicitando um reequilíbrio de 52,81% do valor original da obra, **indo na contramão** do que a mesma explicitou no inciso descrito acima que por força de lei é no máximo 25,00%.

A empresa cita o artigo 15 da mesma lei a qual passo a reproduzir, a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no capítulo II, observando o disposto no artigo 14 e mantidos os limites do previsto no inciso 1ª do artigo 65 da lei nº 8.666 de 1993".

Pois bem, para que essa fiscalização execute o que a lei determina no seu artigo 15 da lei de licitações (citado pela própria empresa), a mesma deverá se ater a fundamentação, as pendências e as conclusões finais bem como o observado nos itens acima descritos do parecer, o qual segue abaixo.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR



Município de  
**Capanema - PR**  
Secretaria de Planejamento  
e Projetos

**FUNDAMENTAÇÃO:**

1 - O instituto da revisão ou recomposição aplica-se diante de quadro de imprevisibilidade ou de previsibilidade, porém diante de consequências incalculáveis e de grande impacto na relação contratual, não sendo razoável exigir-se, como regra geral, o cômputo de todas as possíveis variações de preços sofridas pelos insumos de materiais, as quais se inserem, via de regra, em álea ordinária afeta ao risco do contratado.

2 - Havendo desequilíbrio na equação econômica financeira de insumos de materiais nos contratos administrativos de obras contratadas pela Administração Municipal, o mesmo poderá ser revisto.

3 - Para a caracterização do desequilíbrio contratual, deve-se fazer a análise do contrato como um todo, considerando o comportamento dos preços dos insumos de materiais, a data da apresentação da proposta e avaliar o impacto total no contrato.

4 - Em nenhuma hipótese os preços dos insumos decorrentes da revisão ultrapassarão os praticados na tabela mais atual do SINAPI (preços referenciados na peça técnica, orçamento quantitativo, do projeto básico, que originou o contrato.

5 - A concessão do reequilíbrio contratual somente será permitida pelo Município, após ficar caracterizada a onerosidade no âmbito do contrato.

6 - Caberá ao contratado apresentar provas inequívocas do ônus a maior, suportado na execução do contrato da obra em que é requerido o reequilíbrio através de as notas fiscais de compra dos insumos com intervalo de tempo compatível da apresentação da proposta até a execução dos serviços.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



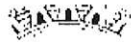
## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR 0,095'

### Secretaria de Planejamento e Projetos

---

7 - Deve restar nitidamente caracterizada a relação do aumento dos custos, a fim de que se evite aumento desarruado no lucro.

8 - A comprovação da necessidade do reequilíbrio de preço, resultante da suposta elevação anormal de custos, exige a apresentação das composições de custo unitário dos serviços pertinentes aos insumos a reequilibrar, inclusive os custos indiretos do contratado., bem como as notas fiscais de compra dos insumos com intervalo de tempo compatível da apresentação da proposta até a execução dos serviços.

9 -Eventual desequilíbrio econômico financeiro não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um insumo, vez que a avaliação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global de avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço.

10 - Não será admitida a revisão de preços sob o argumento de compatibiliza-los aos praticados em outros contratos do Município, pois a adoção de preços diferentes em contratos distintos não implica ruptura do equilíbrio econômico financeiros da proposta vencedora da licitação.

11 - O estágio de execução contratual, cronograma físico financeiro e percentual de medições, também é fator essencial a ser considerado na análise.

12 O mero aumento de preço do insumo para além da expectativa inflação não é, por si só, fundamento para reequilíbrio. O aumento do preço deve ser **expressivo, anormal e impossível de ser previsto quando da formulação da proposta**. Pequenas diferenças de preço em relação ao



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR

# Município de Capanema - PR

### Secretaria de Planejamento e Projetos

aspecto inflacionário configuram álea empresarial e deve ser suportado pela contratada (TCU Acórdão 3024/2013-Plenário).

#### **DAS PENDÊNCIAS:**

CONSIDERANDO a planilha de cálculo apresentada nas folhas nº 0914 a 0946 do PA, cabe a seguinte análise.

A empresa executora deverá explicitar o item a qual está reivindicando o reequilíbrio financeiro do contrato em epígrafe constante no orçamento da proposta folhas nº 0509 a 0520 do PA.

Não ficou claro, mas o que pode se perceber é que a empresa está requerendo o reequilíbrio nos seguintes itens do orçamento quantitativo:

2.2.1 – FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

2.3.1 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

2.3.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

2.3.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

2.3.4 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015



## Município de Capanema - PR

# Município de Capanema - PR

### Secretaria de Planejamento e Projetos

2.4.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK = 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

3.2.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E- 17 MM AF\_12/2015

3.3.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

3.3.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

3.4.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

4.2.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

4.3.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

4.3.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

4.3.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

4.3.4 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015





## Município de Capanema - PR

### Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

000951

4.3.5 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 16,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

4.4.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK – 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.2.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

5.3.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 5,0MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

5.3.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES

5.4.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

6.1.2 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E 17 MM AF\_12/2015

6.2.1 -- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

6.2.2 -- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015

6.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

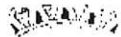
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



## Município de Capanema - PR



### Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

000955

7.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

7.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

7.2.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

7.2.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

7.2.4 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10,0MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

7.2.5 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

7.2.6 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 16,0 MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

7.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK - 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

8.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

8.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0MM UTILIZANDO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF\_12/2015

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

---

Município de  
**Capanema - PR**  
Secretaria de Planejamento  
e Projetos

---

8.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK - 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

9.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

9.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

9.2.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

9.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK = 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

10.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

10.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

10.2.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

10.2.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

10.2.4 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015



## Município de Capanema - PR



## Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

10.2.5 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

10.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK = 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

11.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

11.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

11.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK - 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

12.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E- 17 MM AF\_12/2015

12.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

12.2.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

12.2.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR



## Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

12.2.4 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

12.2.5 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

12.3.1 - - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK = 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

13.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

13.2.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

13.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

14.1.1 - FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, EM CHAPA DE MEDEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM AF\_12/2015

14.2.1 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

14.2.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR

---

# Município de Capanema - PR

### Secretaria de Planejamento e Projetos

---

14.2.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

14.2.4 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

14.2.5 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

14.2.6 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF\_12/2015 AF\_12/2015

14.3.1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

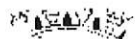
O material apresentado pela empresa não cita os itens do orçamento que está pleiteando, também não abre as composições, que são da empresa e não do SINAPI, a apresentação da composição de custo unitário do serviço apresentada somente separa material e mão de obra, não apresenta consumos dos insumos que é o ponto mais importante, bem como os seus custos unitários, BDI e o desconto aplicado, o qual não é aceitável para qualquer tipo de análise do reequilíbrio.

Observa-se que a composição de custo unitário de cada item deve fechar exatamente com o valor unitário apresentado na planilha orçamentária da proposta da empresa folhas nº 0509 a 0520 do PA.





## Município de Capanema - PR



# Município de Capanema - PR

## Secretaria de Planejamento e Projetos

Para ilustrar o que foi explicitado acima segue uma planilha extraída do PA que foi enviada pela empresa.

14

TABELA DE REEQUILIBRIO - OBRA: ARQUIBANCADA ESTADIO MUNICIPAL  
ALBANO FERNANDES- CAPANEMA -PR

2.2.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA COMPENSADA		
	MATERIAL	47,44	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,09	
	<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>70,53</b>	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	56,28	
	MAO DE OBRA+ EQUIPAMENTO	23,54	
	<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>79,82</b>	SINAPI 11/06/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	18,63%	
	VALOR PLANILHA (70,5% MATERIAL)	1043,96	
	VALOR REAJUSTE	194,49	
	<b>VALOR CORRIGIDO</b>	<b>1238,45</b>	
2.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 Diâmetro 6,3mm		
	MATERIAL	7,63	
	MAO DE OBRA	3,21	
	<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>10,84</b>	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	13,93	
	MAO DE OBRA	2,87	
	<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>16,8</b>	SINAPI 11/06/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	82,50%	
	VALOR PLANILHA (83% MATERIAL)	557,85	
	VALOR REAJUSTE	460,23	
	<b>VALOR CORRIGIDO</b>	<b>1018,08</b>	
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 Diâmetro 10mm		
	MATERIAL	6,98	
	MAO DE OBRA	1,56	
	<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>8,54</b>	SINAPI 21/10/2020
	MATERIAL	13,18	
	MAO DE OBRA	1,38	
	<b>MATERIAL + MAO DE OBRA</b>	<b>14,56</b>	SINAPI 11/06/2021
	VARIAÇÃO DO MATERIAL	88,80%	
	VALOR PLANILHA (90,52% MATERIAL)	56,56	
	VALOR REAJUSTE	51,19	
	<b>VALOR CORRIGIDO</b>	<b>107,75</b>	
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 Diâmetro 12mm		
	MATERIAL	6,02	
	MAO DE OBRA	0,94	

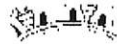


## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR



# Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento  
e Projetos

00099

A maneira correta de se apresentar o custo unitário dos itens pleiteados como exemplo foi feita no projeto básico do CONCRETO FCK 35 MPA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO conforme segue abaixo:

### COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO: EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK = 35 MPA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,79000	1,37	1,08
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,75000	0,24	0,18
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>1,26</b>
	<b>MÃO DE OBRA</b>				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,44000	17,52	42,75
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,54000	23,98	36,93
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>79,68</b>
	<b>MATERIAIS</b>				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,67000	68,59	45,96
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,85000	0,52	253,16
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,56100	46,68	26,19
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>325,30</b>

Equipamento	R\$ 1,26
Material	R\$ 325,30
Mão de Obra	R\$ 79,68
<b>Total da Composição</b>	<b>R\$ 406,25 / M2</b>



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR



# Município de Capanema - PR

## Secretaria de Planejamento e Projetos

00096

Cabe observar que o item FORMA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA deverá ser apresentada a composição de custo e nela deverá ser explicitadas os todos os seus insumos como chapa de madeira compensada resinada, pontalete 7,5x7,5 cm em pinus, sarrafo 2,5x7,5 cm em pinus, prego de aço polido 17x21 com seus respectivos consumos e custos unitários e atentar qual item dos insumos que estão pleiteando a reequilíbrio, com a juntada da respectiva nota fiscal de compra comprovando o reajuste alusivo.

Para que se possa começar a análise do pleito a empresa deverá apresentar nesses módulos, entretanto sem código de SINAPI (pois são custos da empresa) e aplicado o BDI e o desconto.

Essa exigência consta no item 8 da fundamentação" A comprovação da necessidade do reequilíbrio de preço, resultante da suposta elevação anormal de custos, exige a apresentação das composições de custo unitário dos serviços pertinentes aos insumos a reequilibrar, inclusive os custos indiretos do contratado".

Foi apresentado uma planilha feita pela empresa sem qualquer fé pública o aumento dos insumos, sendo que a maneira de comprovar tal aumento se dará apenas como prova comprobatória através de notas fiscais dos insumos a reequilibrar dentro das composições de custo contendo as notas fiscais de compra no intervalo de tempo da apresentação da proposta até a execução dos serviços, indo ao contrário do item 6 da Fundamentação-" Caberá ao contratado apresentar provas inequívocas do ônus a maior, suportado na execução do contrato da obra em que é requerido o reequilíbrio através de as notas fiscais de compra dos insumos com intervalo de tempo compatível da apresentação da proposta até execução dos serviços."



## Município de Capanema - PR

---



### Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

040963

Diante o exposto a empresa requerente, antes da apresentação da proposta, a mesma já era ciente da oscilação de preços dos insumos, até porque na época do certame licitatório já estávamos todo o País a cometido da Pandemia do CIVD 19, fato motivador dos aumentos de preços.

A questão neste ponto específico se a empresa tinha ciência do que poderia acontecer e estava acontecendo porque efetivou a proposta e assinou contrato, não assumindo os riscos, que inclusive estão inseridos na composição do seu BDI.

#### **É O PARECER:**

Preliminarmente, intime-se a Empresa Requerente para que no prazo de 05(cinco) dias, apresente os seguintes documentos para que possa ser feita a análise completa do pleito.

A – A Empresa Requerente deverá solicitar novamente o reequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado da coma apresentação das planilhas , documentos que comprovem a alteração imprevisível e extraordinária do preço dos insumos, acompanhando de notas fiscais de compra dos mesmos, comprovando que os insumos foram comprados após o evento que gerou a variação dos preços, demonstrando a variação extraordinária e imprevisível dos preços dos insumos, causando significativo impacto no contrato de modo a trazer uma excessiva onerosidade a empresa requerente.

B – Apresentar a composição orçamentária original, da proposta vencedora da licitação, dos itens onde consta o insumo.

C – Apresentar a composição orçamentária original utilizando o preço do insumo atualizado.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



## Município de Capanema - PR



## Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Projetos

000961

D - Apresentar o cálculo da variação percentual do item do orçamento, entre a data da proposta e a data das notas fiscais.

E - Apresentar o cálculo da variação percentual efetivo da variação extraordinária do item, pela diferença entre os percentuais de variação da composição e da inflação.

F - Dividir o valor a reequilibrar pleiteado pelo valor total da obra, para se ter o percentual representativo de aumento.

Decorrido o prazo assinalado, com a apresentação dos documentos supracitados acima, retorne o PA a essa Fiscalização.

Decorrido o prazo assinalado, sem a apresentação dos documentos, presume-se desinteresse do pedido de reequilíbrio por parte do requerente, motivo pelo qual, desde já a Fiscalização Manifesta-se pela Arquivamento do Pedido.

Capanema, 28 de outubro de 2021

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula n.º 11011  
CREA-RS 88.296/D

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

A empresa foi notificada em 28/10/2021.



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR

000965

---


### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

Com relação a Tomada de Preços nº 18/2020, Contrato Administrativo nº 458/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020-EMENDA PARLAMENTAR.. Em atendimento ao Fiscal de Contratos notifico a empresa para que prazo de 5 dias úteis se manifeste sobre as solicitação constantes do Parecer Técnico nº 43/2021.

Segue em anexo cópia do Parecer Técnico nº 43/2021.  
Ficamos no aguardo de sua manifestação.

Capanema, 28 de outubro de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações





## Município de Capanema - PR

Em 17/11/2021 a empresa foi notificada por causa da obra estar abandonada:

000973

Município de Capanema PR

Departamento de Engenharia

### NOTIFICAÇÃO

#### A Empresa

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

CNPJ Nº 23.903.344/0001-06

RUA DOM PEDRI I Nº 219

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -PR

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 459/2020 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020 – EMENDA PARLAMENTAR**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 18/2020.

A presente notificação tem como objetivo alertar e dar ciência a empresa executora sobre o tema que passo a explanar.

Segundo os nossos controles de diários de obra a empresa executora teve a sua última produção no dia 13/10/2021, ficando até a presente data paralisada sem nenhuma justificativa, ou seja, **35 dias a obra está completamente abandonada.**

Vimos através desta notificar a empresa executora que se manifeste sobre os fatos narrados acima, num prazo máximo de 05 dias a partir do recebimento desta, sob pena de abandono de obra e

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85760-000 Página 1 de 2  
Fone:46-3552-1321 Fax:46-3552-1122  
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



## Município de Capanema - PR

---



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

060974

consequentemente será encaminhado a Procuradoria Municipal de Capanema, a fim de aplicar as sanções previstas em contrato.

Capanema, 17 de novembro de 2021

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matricula nº 1943-1  
CREA RS 88.296/D

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000   Página 2 de 2  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122  
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



## Município de Capanema - PR

---

A procuradoria foi informada que a obra está abandonada:

Município de Capanema PR

Departamento de Engenharia

---

### MEMORANDO INTERNO 53/2021

A/C:

Sr<sup>o</sup> **ROMANTI EZER BARBOSA**

Procuradoria Municipal

Com relação ao contrato administrativo nº 459/2020 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020 – EMENDA PARLAMENTAR EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preço nº 18/2020, no que tange a orientação de como proceder sobre paralização de obras.

CONSIDERANDO: que segundo os nossos controles de diários de obra a empresa executora teve a sua última produção no dia 13/10/2021, ficando até a presente data paralisada sem nenhuma justificativa, ou seja, **49 dias a obra está completamente abandonada.**

CONSIDERANDO: que na data de 17 de novembro de 2021 foi feita por esta fiscalização uma notificação que na época estava a 35 dias abandonada a obra juntamente com o comprovante de recebimento através do correio eletrônico, conforme segue abaixo.

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85760-000 Página 1 de 1  
Fone:46-3552-1321 Fax:46-3552-1122  
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



## Município de Capanema - PR

00099

Município de Capanema PR  
Departamento de Engenharia



Município de Capanema PR  
Departamento de Engenharia

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa

**BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME**

CNPJ Nº 23.903.344/0001-06

RUA DOM PEDRI I Nº 219

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -PR

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 459/2020 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020 – EMENDA PARLAMENTAR**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 18/2020.

A presente notificação tem como objetivo alertar e dar ciência a empresa executora sobre o tema que passo a explicar.

Segundo os nossos controles de diários de obra a empresa executora teve a sua última produção no dia 13/10/2021, ficando até a presente data paralisada sem nenhuma justificativa, ou seja, dias a obra está completamente abandonada.

Viemos através desta notificar a empresa executora que se manifeste sobre os fatos narrados acima, num prazo máximo de 05 dias a partir do recebimento desta, sob pena de abandono de obra e

Pedro Viriato Parigot de Souza, 85760-000  
Fone:46-3552-1321 Fax:46-3552-1122  
rubensenge



## Município de Capanema - PR

---



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

00099



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

consequentemente será encaminhado a Procuradoria Municipal de Capanema, a fim de aplicar as sanções previstas em contrato.

Capanema, 17 de novembro de 2021

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng. Civil Municipal de Capanema - PR  
CPF nº 123.456.789-01  
CREA nº 88.296/D

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**



## Município de Capanema - PR

000999

Município de Capanema PR  
Departamento de Engenharia

notificação contrato administrativo nº 459/2020

mailbox:///C:/Users/Usuario/AppData/Roaming/Thunde

**Assunto:** notificação contrato administrativo nº 459/2020  
**De:** "rubensengenharia@capanema.pr.gov.br" <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>  
**Data:** 17/11/2021 13:42  
**Para:** LNZ Construtora <lnz.construtora@gmail.com>  
**X-Mozilla-Status:** 0001  
**X-Mozilla-Status2:** 00800000  
**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="..... -----RJxMI9Ox3UaMOkgMNYA75ETI"  
**Identificador de mensagem:** <d3fb9207-aa64-b94c-ebf1-1858496e7215@capanema.pr.gov.br>  
**MIME-Version:** 1.0  
**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.3.1  
**Content-Language:** pt-BR

Boa tarde

Segue em anexo para providencias, uma Notificação referente ao contrato em epígrafe.

att

Rubens Luis Rolando Souza

Eng. Civil Municipal de Capanema PR

Matricula 1943-1

CREA-RS 88.296/D

Anexos: ----

notificação bruno henrique lanzarin 17 11 2021.pdf

315KB

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85760-000 Página 4 de 9  
Fone:46-3552-1321 Fax:46-3552-1122  
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

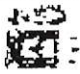


## Município de Capanema - PR

000993

Município de Capanema PR  
Departamento de Engenharia

CONSIDERANDO: que na data de 24 de novembro o proprietário da empresa executora protocolou um pedido de reequilíbrio na Secretaria de Planejamento erroneamente, pois deveria ser protocolado no setor de licitações, sem qualquer fundamentação para o pleito, sendo respondido no mesmo dia que o material era insuficiente para qualquer análise, conforme segue abaixo.

		
Município de Capanema		
PROTOCOLO		
Processo: 3509 / 2021		
Requerente	BRUNO HENRIQUE LANZARINI	CPF: 057.242.189-33
Contato:	BRU O HENRIQUE LANZARINI -	
Telefone:		
Assunto:	SOLICITAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS - Versão: 4	
Descrição:	REF TABELA D O IJ 910	
Tempo Minimo	1	dias.
Tempo Maximo	20	dias.
Capanema, 24 de Novembro de 2021.		
<u>BRUNO HENRIQUE LANZARINI</u> Requerente		
14 2 11 5 13		



# Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

000991

TABELA REQUISIÇÃO

ALC. ENG. RUBENS  
- Beto

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS EM CHAPAS DE MADEIRA RESINADA E 17MM</b>					
	<b>INSUMOS</b>				
	MADEIRA RESINADA 17MM	M2	1	R\$ 28,53	R\$ 28,53
	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES	KG	0,2	R\$ 10,00	R\$ 2,00
2.2.1/4.2.1/8.1.1	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	KG	0,1	R\$ 15,00	R\$ 1,50
9.1.1/	GUIA PINUS 5X5	ML	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
10.1.1/11.1.1/12.1.1/13.1.1	MAO DE OBRA				Total Insumo R\$ 38,03
	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 8,47	R\$ 8,47
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
					R\$ 54,48
	BDI	%	26,44		R\$ 21,52
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80,00</b>

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS EM CHAPAS DE MADEIRA RESINADA E 17MM</b>					
	<b>INSUMOS</b>				
	MADEIRA RESINADA 17MM	M2	1	R\$ 28,53	R\$ 28,53
	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES	KG	0,2	R\$ 10,00	R\$ 2,00
	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	KG	0,1	R\$ 15,00	R\$ 1,50
5.2.1/6.1.2/7.1.1	GUIA PINUS 5X5	ML	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
	MAO DE OBRA				Total Insumo R\$ 38,03
	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,43	R\$ 8,47	R\$ 12,11
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
					R\$ 62,12
	BDI	%	26,44		R\$ 21,35
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84,47</b>

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 5,00MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS</b>					
	<b>INSUMOS</b>				
	AÇO CA 60 5,00 MM	KG	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40





# Município de Capanema - PR



000995

Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

ITENS	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS EM CHAPAS DE MADEIRA RESINADA E 17MM		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INSUMOS</b>					
	MADEIRA RESINADA 17MM	M2	1		R\$ 28,53	R\$ 28,53
	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES	KG	0,2		R\$ 10,00	R\$ 2,00
2.2.1/4.2.1/8.1.1	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	KG	0,1		R\$ 15,00	R\$ 1,50
/9.1.1/	GUIA PINUS 5X5	ML	6		R\$ 1,00	R\$ 6,00
10.1.1/11.1.1/12	MAO DE OBRA					Total Insumo
1.1/13.1.1	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		R\$ 8,47	R\$ 8,47
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		R\$ 5,99	R\$ 11,98
						R\$ 58,48
	BDI	%	26,44			R\$ 21,52
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$ 80,00</b>

ITENS	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS EM CHAPAS DE MADEIRA RESINADA E 17MM		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INSUMOS</b>					
	MADEIRA RESINADA 17MM	M2	1		R\$ 28,53	R\$ 28,53
	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES	KG	0,2		R\$ 10,00	R\$ 2,00
	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	KG	0,1		R\$ 15,00	R\$ 1,50
5.2.1/6.1.2/7.1.1	GUIA PINUS 5X5	ML	6		R\$ 1,00	R\$ 6,00
	MAO DE OBRA					Total Insumo
	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,43		R\$ 8,47	R\$ 12,11
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		R\$ 5,99	R\$ 11,98
						R\$ 62,12
	BDI	%	26,44			R\$ 22,35
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$ 84,47</b>

ITENS	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 5,00MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INSUMOS</b>					
	AÇO CA-60 5,00 MM	KG	1		R\$ 3,40	R\$ 3,40

ITENS	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 5,00MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INSUMOS</b>					
	AÇO CA-50 12,5 MM	KG	1		R\$ 2,98	R\$ 2,98
	ARAME 18 RECOZIDO	KG	0,075		R\$ 6,00	R\$ 0,45
2.3.2/	MAO DE OBRA					Total Insumo
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,075		R\$ 8,04	R\$ 0,60
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,075		R\$ 5,99	R\$ 0,45
						R\$ 4,44
	BDI	%	26,44			R\$ 1,60
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$ 6,06</b>

ITENS	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 5,00MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INSUMOS</b>					
	AÇO CA-60 5,00 MM	KG	1		R\$ 3,40	R\$ 3,40
	ARAME 18 RECOZIDO	KG	0,072		R\$ 6,00	R\$ 0,43
4.3.1	MAO DE OBRA					Total Insumo
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		R\$ 8,04	R\$ 0,80
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		R\$ 5,99	R\$ 0,60
						R\$ 5,24
	BDI	%	26,44			R\$ 1,37
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$ 7,11</b>

ITENS	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 6,3MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INSUMOS</b>					
	AÇO CA-50 6,30 MM	KG	1		R\$ 1,43	R\$ 1,43
	ARAME 18 RECOZIDO	KG	0,096		R\$ 6,00	R\$ 0,58
4.3.2	MAO DE OBRA					Total Insumo
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		R\$ 8,04	R\$ 0,80
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		R\$ 5,99	R\$ 0,60
						R\$ 5,43
	BDI	%	26,44			R\$ 1,94
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$ 7,95</b>



# Município de Capanema - PR



000996

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

ITEMS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 8,04	R\$ 0,80
	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 5,99	R\$ 0,60
	BDI	%	26,44		R\$ 1,87
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7,11</b>
<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 8MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS</b>					
	<b>INSUMOS</b>				
	AÇO CA-50 8 MM	KG	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43
	ARAME 18 RECOZIDO	KG	0,07	R\$ 6,00	R\$ 0,41
	<b>MAO DE OBRA</b>				<b>Total Insumo R\$ 3,85</b>
6.2.2	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 8,04	R\$ 0,80
	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 5,99	R\$ 0,60
	BDI	%	26,44		R\$ 1,87
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7,17</b>
<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 5,00MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS</b>					
	<b>INSUMOS</b>				
	AÇO CA-60 5,00 MM	KG	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
	ARAME 18 RECOZIDO	KG	0,08	R\$ 6,00	R\$ 0,48
	<b>MAO DE OBRA</b>				<b>Total Insumo R\$ 3,88</b>
7.2.1/10.2.1/12.2.1/14.2.1	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 8,04	R\$ 0,72
	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 5,99	R\$ 0,54
	BDI	%	26,44		R\$ 1,88
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7,06</b>
<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 6.3MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS</b>					
	<b>INSUMOS</b>				

## Tramitação do Processo

PR-41441



Processo: 3509/2021      Data: 24/11/2021 15:33      Situação: Encaminhado  
 Requerente: BRUNO HENRIQUE LANZARINI      Documento: 057.242.189-33  
 Contato: BRUNO HENRIQUE LANZARINI  
 Assunto: SOLICITAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS - Versão: 4  
 Descrição: REF TABELA DE REEQUILIBRIO

Ocorrência: 3      Data: 24/11/2021 16:29:00      Previsão: 01/12/2021

De: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA      Para: SIMONE MARIA STACH  
 Etapa: Planejamento e Projetos      Confirmação: não  
 Descrição: MATERIAL INSUFICIENTE PARA QUALQUER ANÁLISE PLEITEADA.

Ocorrência: 2      Data: 24/11/2021 15:34:00      Previsão: 01/12/2021

De: SIMONE MARIA STACH      Para: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
 Etapa: Planejamento e Projetos      Confirmação: não  
 Descrição: REF TABELA DE REEQUILIBRIO

### ANEXOS

Anexo      Descrição  
 processo\_protocoll\_3509\_2021.pdf      TABELA DE REEQUILIBRIO

Ocorrência: 1      Data: 24/11/2021 15:33:58      Previsão: 01/12/2021

De: SIMONE MARIA STACH      Para: GUILHERME ALEXANDRE  
 Etapa: Planejamento e Projetos      Confirmação: não  
 Descrição: Abertura do processo.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
 Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-2222  
 rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

060997

CONSIDERANDO: que na data de 21/10/2021 através do protocolo nº 3154/2021 foi feito um pedido de reequilíbrio financeiro, folhas nº 0911 a 0946 do PA, e na data de 28/10/2021 através do parecer técnico nº 43/2021 folhas nº 0948 a 0964 do PA foi pedido complementação de documentação para se obter no mínimo de fundamentação para que se fosse feita a análise.

Diante os fatos expostos acima, venho através deste solicitar ao Eminentíssimo Procurador Municipal orientação de como proceder sobre tal assunto de suma importância, pois o empreiteiro simplesmente abandonou a obra, foi notificado e respeitado o prazo que foi dado.

Até o presente momento não foi nos dado nenhuma resposta de o porquê a obra está paralisada sem justificativa. Cabendo observar que o empreiteiro está preocupado apenas com o reequilíbrio do contrato e não com o andamento da obra que são duas coisas distintas.

Capanema, 01 de dezembro de 2021

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matricula n.º 1943  
CREA-RS 88.296/D

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**



## Município de Capanema - PR

---



### Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

---

#### Manifestação Jurídica


Tomada de Preços nº 18/2020

Senhora Presidente da CPL,

Ante ao contido no Memorando Interno 53/2021 (fls. 989/997), no qual relata hipótese de abandono injustificado da obra pela empresa contratada, que mesmo notificada deixou de dar resposta formal ou retomar a execução da obra, a PGM manifesta-se pela imediata instauração de processo administrativo, para apuração de inexecução contratual com aplicação de penalidades editalícias.

É o parecer.

Capanema, 09 de dezembro de 2021.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

---



## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 18/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020-EMENDA PARLAMENTAR. Acato a Manifestação Jurídica datada de 09/12/2021 pela abertura de Processo Administrativo em desfavor da Empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Processo Administrativo.

Capanema, 09 de dezembro de 2021



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

---

A Comissão deverá analisar e aplicar sanções previstas no edital e contrato que são:

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
**CAPANEMA - PR**



## Município de Capanema - PR

---

### 23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. **Multas:**

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;
- c) Multa de 5,0% sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;
- d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



## Município de Capanema - PR

---

- f) Multa de 20,0% sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:
- I - quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
  - II - quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;
  - III - quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;
  - IV - demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exige a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.**

- 23.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 23.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 23.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 23.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





## Município de Capanema - PR

- 23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **Disposições finais.**

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)
- 6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;
- 7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 13 de dezembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Membro



## Município de Capanema - PR

---

Rubens Luis Rolando Souza  
Membro

  
Luciana Zanon  
Membro

  
Jeandra Wilmsen  
Presidente